

Id:030E5934143FB841



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Dispensa nº 037/2021
Processo Adm. nº 099/2021
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inhuma/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2021, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa D & M RAPPORT SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº: 42.811.704/0001-94 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Inhuma/PI, 13 de dezembro de 2021.

Elbert Holanda Moura

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:167C25C931CBB803



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

DECRETO Nº 055, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de natal e final de ano de 2021/2022 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Inhuma-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de 21 de dezembro de 2021 à 02 de janeiro de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Natal e o Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre **21 DE DEZEMBRO DE 2021 a 02 DE JANEIRO DE 2022**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Réveillon.

Parágrafo único. As repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2. Durante o período disposto no artigo anterior, fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão dos trabalhos que julgarem necessários e inadiáveis.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 14 de dezembro de 2021.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:030E5934143FB5F2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

Eu, **Rosalina De Sousa Carvalho**, brasileiro(a), estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, residente e domiciliado(a) Rua Emilio Veguin, 56 bairro Sonho Nosso IV, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, portador(a) de CPF Nº **937.010.123-34**, RG Nº **2.145.213**, órgão emissor SSP/PI e título eleitoral nº **027095541511**, solicito a **exoneração** do Cargo: Auxiliar Administrativo, lotada atualmente Centro De Saúde Gila Almeida a qual fui regularmente aprovada através de concurso público e nomeada através de Portaria/Termo de Posse Portaria/CC Nº101, a partir de 28/06/2004, pelo motivo de mudança de cidade.

Acrescento que o presente pedido de exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo ocorre por livre e espontânea vontade, não sofrendo qualquer tipo de pressão ou constrangimento.

Declaro para os devidos fins não possuir nenhuma irregularidade com o setor público e/ou responder a Processo Administrativo Disciplinar, bem como que, as informações acima prestadas são verdadeiras, sob as penalidades da Lei.

Sem mais, apresento-lhe votos de estima e respeito.

Barra Bonita-SP, 22 de novembro de 2021

Rosalina de Sousa Carvalho
Assinatura Requerente

